



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

DADOS DO PROCESSO

Processo Licitação	Pregão / Participante	Pregão /Carona	Dispensa Eletrônica	Inexigibilidade
			X	
Nr da Modalidade Lic:			57/2022	
UASG:			160195	
Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Processo:	64284.008418/2022-22 Pelotão de Obras do CMNE			
Objeto:	Aquisição de 10 (dez) filtros para bebedouros industriais			
Nr do Empenho	2022NE 000819			
Contrato				

DOCUMENTAÇÃO		Adequação	RESPONSÁVEL
X	Documento de Formalização de Demanda		Requisitante
X	Pesquisas de Preços		Requisitante
X	Despachos do Fiscal referente ao DFD		Requisitante
X	Despacho do OD referente ao DFD, com autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica	SIM (X) NÃO ()	SALC
X	Aviso de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Proposta final do vencedor do item		SALC
X	Relatório de classificação dos fornecedores		SALC
X	Extrato SICAF (Comprasnet)		SALC
X	CADIN		SALC
X	Consulta consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)		SALC
X	Nota de empenho.		SALC
	Nota Fiscal		Depósito
	Espelho de entrada no SISCOFIS		Depósito
	Simples Nacional		Tesouraria



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 01

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Não e Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	Não	Material de compra esporádica, não previsto para aquisição em 2022.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Não	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Não	Informações constantes no DFD
Há Análise de Riscos?	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Sim	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Não	Material não constante no Guia de Sustentabilidade da CGU
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	Não	
Há termo de referência ou de projeto básico?	Não	Aviso de Dispensa de licitação contendo os itens obrigatórios do Termo de Referência
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	Aviso de Dispensa licitação conforme minuta de Termo de Referência da AGU

(Continuação da Lista de Verificação nº 01)

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SED)
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Não se aplica	Aquisição de material de entrega imediata
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente?	Não	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos das mesmas naturezas contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Não	Esta OM não faz uso de CPGF



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Sim e Não	
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar?	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Não se aplica	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP 1º GP RM/1921)



**ABERTURA DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

Pelo exposto no Documento de Formalização de Demanda, decido adotar o processo de **Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica**, em virtude do caráter de premência para a aquisição do material, objetivando a manutenção das atividades da vida vegetativa da OM.

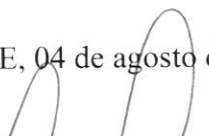
Aprovo o início do processo de dispensa de licitação com fulcro no inciso ii do art. 75 da lei 14.133, e com base na nota de crédito disponível no siafi no plano interno **I3DAFUNADOM**, para **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) FILTROS PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS**, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do governo federal.

Justificativa:

A aquisição do material solicitado atenderá à necessidade de substituição dos filtros que estão em uso nas instalações do Comando do CMNE, amparado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, em decorrência da inexistência de processo licitatório similar no comprasnet, que permitisse a aquisição por carona, assim como a inviabilidade da abertura de processos licitatórios, tendo em vista a combinação de custo oneroso e temporal do pregão, comparado ao valor ínfimo da aquisição.

Ressalta-se que o critério do menor preço presidiu a escolha do fornecedor, como geral, e o meio de aferi-lo não foi possível diante da Pesquisa no Pannel de Preços do Ministério da Economia.

Recife- PE, 04 de agosto de 2022.



Ordenador de Despesas do CMNE



PESQUISA DE PREÇOS

Comando Militar do Nordeste
Aqui nasceu o Exército Brasileiro



Relatório de Cotação: Filtro De Agua Para Bebedouro Industrial

Pesquisa realizada em 04/08/2022 08:01:01

Relatório gerado no dia 04/08/2022 08:09:41 (IP: 177.0.98.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: filtro de água

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 148,89 (un)		R\$ 148,89	R\$ 148,89

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data	Preço
1	MINISTERIO DA EDUCACAO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	NºPreço: 62022	18/04/2022	R\$ 208,40
2	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 6ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPreço: 52021	06/10/2021	R\$ 124,40
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MEC	Dispensa de Licitação Nº	01/10/2021	R\$ 113,88
		UASG: 159120	2/2021	

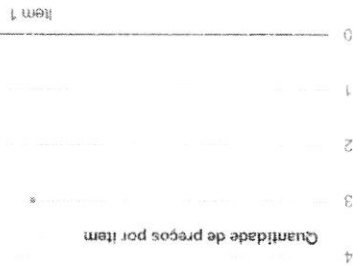
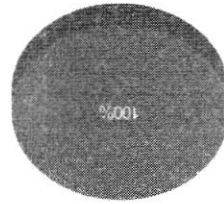
Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 124,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,89

Valor do item em relação ao total

1) filtro de água



Item 1

Valor Global:

R\$ 148,89

Relatório gerado no dia 04/08/2022 08:09:41 (IP: 177.0.98.128)
Código Validação: ZC50J%2bUrhmm%2fBD300eDghVambNkgfmui2PqCwfgdabSEWfEImDolujT3it227cVILYcmDwxA%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?
token=ZC50J%2bUrhmm%2fBD300eDghVambNkgfmui2PqCwfgdabSEWfEImDolujT3it227cVILYcmDwxA%253d





Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Quantidade	Observação
------	-----------	------------	------------

1	Filtro para bebedouro industrial de água, pressão mínima de operação 2 mca, corpo e tampa em material plástico, vazão mínima de 90 litros/hora, elemento filtrante de carvão ativado, possuindo camadas para filtrar e reduzir sujeiras, com o areia e limo por exemplo, reduzir índice de cloro da água, rosca interna de entrada e saída de 1/2"		
---	--	--	--

Preço (Compras Governamentais): 1. Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 208,40

Filtros Utilizados: Período: 04/08/2021 à 04/08/2022, Palavra Chave: filtro de água para bebedouro industrial. Apenas Materiais, Operador Igual: Qtd / Fornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de pessoa jurídica para possível contratação para o fornecimento/aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA

PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para funcionamento da administração, necessários para atender as demandas dos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme anexos

Descrição: Filtro de água - FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA, PRESSÃO MINIMA DE OPERAÇÃO 2 MCA E MAXIMA DE 40 MCA, CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, VAZÃO MINIMA DE 90 LITROS/HORA, ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO, POSSUINDO CAMADAS PARA FILTRAR E REDUZIR SUJEIRAS, COMO AREIA E LIMO POR EXEMPLO, REDUZIR ÍNDICE DE CLORO DA ÁGUA, ROSCA INTERNA DE ENTRADA E SAÍDA DE 1/2"

Quantidade: 68
Unidade: Unidade
UF: PR

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
CNPJ

34.777.265/0001-87 LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI
R\$ 208,40

* VENCEDOR *

Marca: Hidra
Fabricante: Hidra
Modelo: PP

AL PLÁSTICO, VAZÃO MINIMA DE 90 LITROS/HORA, ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO, POSSUINDO CAMADAS PARA FILTRAR E REDUZIR SUJEIRAS, COMO AREIA E LIMO POR EXEMPLO, REDUZIR ÍNDICE DE CLORO DA ÁGUA, ROSCA INTERNA DE ENTRADA E SAÍDA DE 1/2", Marca / Fabricante / Modelo: Hidra / PP

Endereço: R. FRANCISSCO NUNES, 549
Cidade: Curitiba
PR

Telefone: (41) 3015-5656
Email: lumen@lumencom.com.br

Preço (Compras Governamentais): 2. Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 124,40

Filtros Utilizados: Período: 04/08/2021 à 04/08/2022, Palavra Chave: filtro de água para bebedouro industrial. Apenas Materiais, Operador Igual: Qtd / Fornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia

Objeto: Aquisição de Materiais Permanente, Acessórios e Insumos para atender as demandas de todo o Terminal fluvial da 16ª Base Logística

Data: 06/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 52021 / UASG: 160537
Lote/Item: /294
Ata: Link Ata

Código Validado: zC50U%252bUrhnm%2fBD3006DghVambNkfgmu2PqCwfgdaBsEWfEimDolujT3k227cVILYCMdWxA%3d
Relatório gerado no dia 04/08/2022 08:09:41 (IP: 177.8.95.128)

token=zC50U%252bUrhnm%252fBD3006DghVambNkfgmu2PqCwfgdaBsEWfEimDolujT3k227cVILYCMdWxA%253d
http://www.bancoderecursos.com.br/Certificacao/autenticidade?

214

Descrição: Filtro de água - FILTRO DE ÁGUA POTÁVEL MULTIUSO, PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, BRANCO 680L/H FILTRO DE ÁGUA POTÁVEL MULTIUSO BRANCO 680L/H, REMOVE GOSTOS E ODORES, RETÉM PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E OUTROS, VAZÃO ATÉ 680 LITROS/HORA, ÁGUA CRISTALINA PARA BEBER E COZINHAR.

CatMat: 150930 - FILTRO DE ÁGUA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: AM



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.777.255/0001-87 LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 124,40

Marcas: SR Filtros
Fabricante: SR Filtros
Modelo: Carbon Block

Descrição: FILTRO DE ÁGUA POTÁVEL MULTIUSO, PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, BRANCO 680L/H FILTRO DE ÁGUA POTÁVEL MULTIUSO BRANCO 680L/H, REMOVE GOSTOS E ODORES, RETÉM PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E OUTROS, VAZÃO ATÉ 680 LITROS/HORA, ÁGUA CRISTALINA PARA BEBER E COZINHAR. Marca / Fabricante / Modelo: SR Filtros / Carbon Block

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FRANCISCO NUNES, 549	(41) 3015-5696	lumen@lumen.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 113,88

Inc. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 04/08/2021 a 04/08/2022, Palavra Chave: filtro de agua para bebedouro industrial, Apenas Materiais, Operador Igual ao Fornecedor.

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
MEC

Data: 01/10/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE TODAS AS UNIDADES INTEGRANTES DO CCMM, PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONSUMO MÉDIO MENSAL.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2021 / UASG: 153120

Descrição: FILTRO DE ÁGUA - FILTRO DE ÁGUA FILTRO MULTIUSO COM REFIL DE CARVÃO ATIVADO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 20L A 100L, COM ENTRADA E SAÍDA DE POLEGADA, COM VAZÃO NOMINAL MÁXIMA DE 60 LITROS POR HORA, CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS = CLASSE C (ATENÇÃO - O CÓDIGO CATMAT É GENÉRICO, FAVOR COTAR EXATAMENTE CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DETALHADA)

Lote/Item: 13/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

CatMat: 150930 - FILTRO DE ÁGUA

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.362.989/0001-44

R\$ 113,88

* VENCEDOR *

Marcas: BLOCK

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FILTRO DE ÁGUA FILTRO MULTIUSO COM REFIL DE CARVÃO ATIVADO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 20L A 100L, COM ENTRADA E SAÍDA DE POLEGADA, COM VAZÃO NOMINAL MÁXIMA DE 60 LITROS POR HORA, CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS = CLASSE C (ATENÇÃO - O CÓDIGO CATMAT É GENÉRICO, FAVOR COTAR EXATAMENTE CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DETALHADA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sertãozinho	R ANTONIO BALDO, 236	(16) 3947-1699	camargomarcio1@gmail.com



Relatório gerado no dia 04/08/2022 08:09:41 (IP: 177.8.95.128)
Código Validação: zC50jU%2btUrhM%2fBD3O0eDghVambNKgfmui2PqCwfgdaBsEWfEtmDolJutjT3tt227cVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=zC50jU%252btUrhM%252fBD3O0eDghVambNKgfmui2PqCwfgdaBsEWfEtmDolJutjT3tt227cVtLYCmDwxA%253d)
token=zC50jU%252btUrhM%252fBD3O0eDghVambNKgfmui2PqCwfgdaBsEWfEtmDolJutjT3tt227cVtLYCmDwxA%253d



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - filtro de água

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/10/2021 e 18/04/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação classe CNAE-Subclasses 2.3 buscar todas as seções	

Hierarquia

Seção: **G** COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

Divisão: **47** COMÉRCIO VAREJISTA

Grupo: **47.5** Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico

Classe: **47.57-1** Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Subclasse: **4757-1/00** Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos
- o comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas

Esta subclasse não compreende:

- o comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática (**4751-2/00**)
- o comércio varejista de partes e peças equipamentos de comunicação (**4752-1/00**)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 10

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
4757-1/00	ANTENAS PARABÓLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	ANTENAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4757-1/00	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA

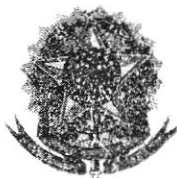
Código	Descrição
<u>4757-1/00</u>	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FOGÕES; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4757-1/00</u>	PEÇAS PARA GELADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4757-1/00</u>	PEÇAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4757-1/00</u>	PEÇAS PARA TELEVISORES; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4757-1/00</u>	PEÇAS PARA VÍDEO CASSETES; COMÉRCIO VAREJISTA



Anterior 1 Próximo

© 2022 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

NUP: 64284.008418/2022-22

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

1.1 Setor Requirante: Pelotão de Obras do Comando Militar do Nordeste, sediado na BR 232, Km 12, s/n – Curado, Recife-PE, CEP: 50.950-000.

1.2 Responsável pela demanda: Chefe do Pelotão de Obras do Cmdo CMNE – [REDACTED]

1.3 E-mail: pelotaoobras2020@gmail.com – [REDACTED]

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.1 A aquisição 10 (dez) filtros para bebedouros industriais completos, atenderá à necessidade de substituição dos filtros que estão em uso nas instalações do Comando do CMNE.

OE 5 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público, com uso de ferramentas que permitam, também, mitigar seus riscos inerentes, nas Áreas de atuação de Excelência Gerencial, Finanças e Logística.



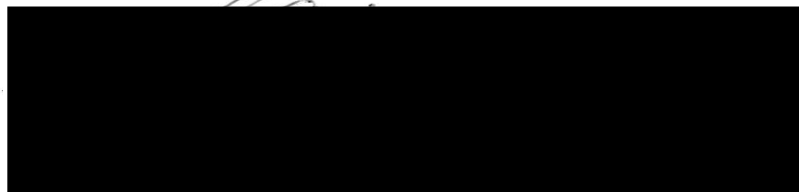
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Valor Unit (Banco de Preço)	Total	Catmat
01	- Filtro com refil para bebedouro industrial de água, pressão mínima de operação 2 mca e máxima 60 mca, corpo e tampa em material plástico, vazão mínima de 90 litros por hora, elemento filtrante de carvão ativado, possuindo camadas para filtrar e reduzir sujeiras, reduzir índice de cloro na água, rosca interna de entrada e de saída 1/2".	Und	10	R\$ 148,89	R\$ 1.488,90	
Valor Total					R\$ 1.488,90	

3.1 O prazo e das condições de entrega dos materiais:

3.1.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço descrito acima, **com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho. Os materiais ofertados deverão atender perfeitamente aos padrões técnicos de segurança e deverão ser novos, de primeiro uso de boa qualidade, obedecer as normas e padrões da ABNT, do INMETRO e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

Recife-PE, 04 de agosto de 2022

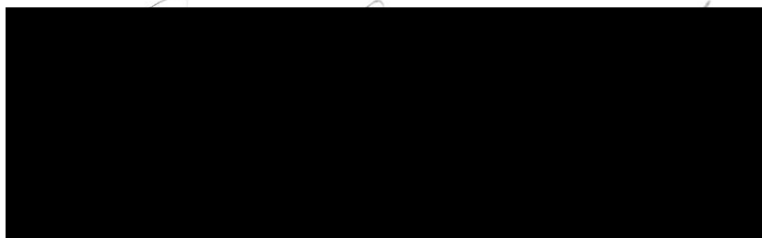




DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº **64284.008418/2022-22**, conforme Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Quartel General.

Recife-PE, 04 de agosto de 2022.



DESPACHO DO OD:



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Aprovo e autorizo o início do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 64284.008418/2022-22 - PO/CmtQG/CMNE

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

- 2 aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21; e
- 3 A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

1. Pela SALC:

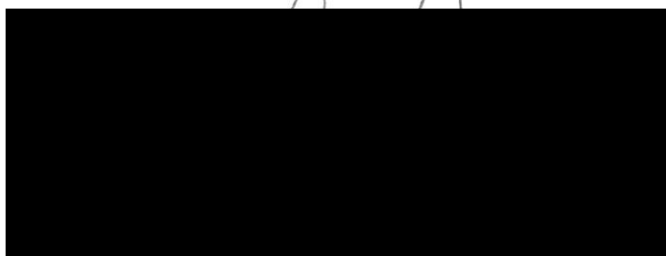
- Abertura do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

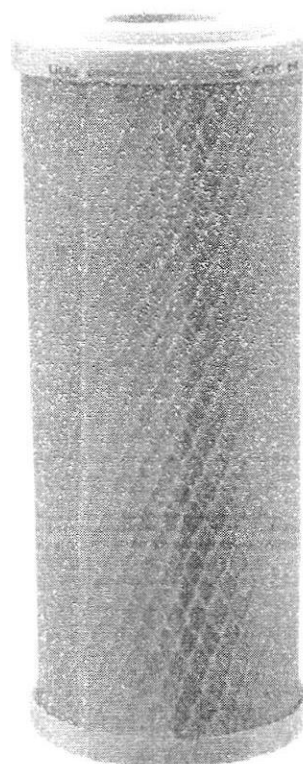
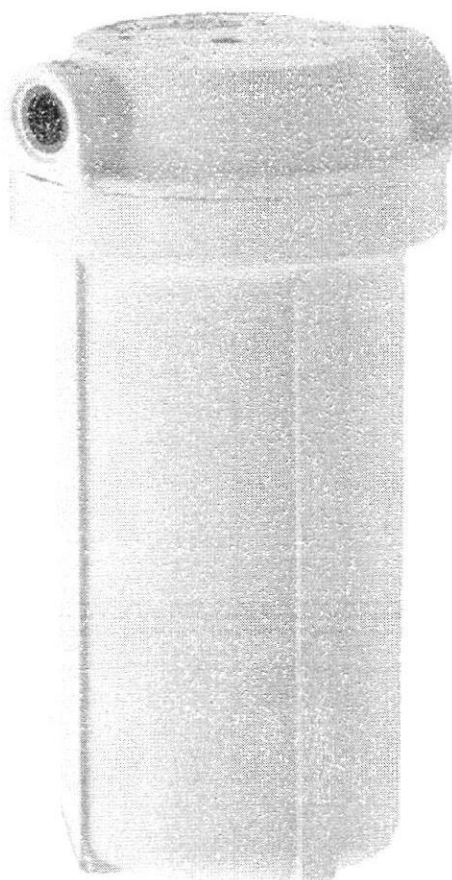
PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC	DATA	Valor a Empenhar
171460	01000000000	33900	160073	I3DAFUNADOM	00001	160196 5	2022NC002349	31JAN22	

Recife-PE, 04 de agosto de 2022.





ANEXO I – FOTO DO MATERIAL:



[Handwritten signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)**

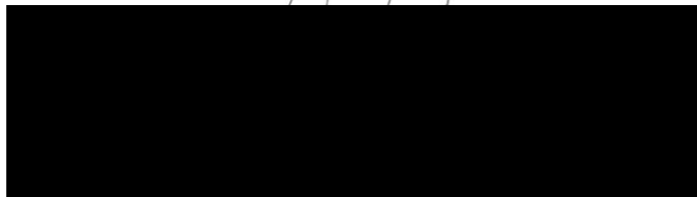


**Processo Administrativo
via Sistema Eletrônico**

Referência: Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Deixo de empregar os meios eletrônicos no registro de todos atos processuais do Processo Administrativo desta OM, tendo em vista o Exército Brasileiro não utilizar sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Recife-PE, 04 de agosto de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)

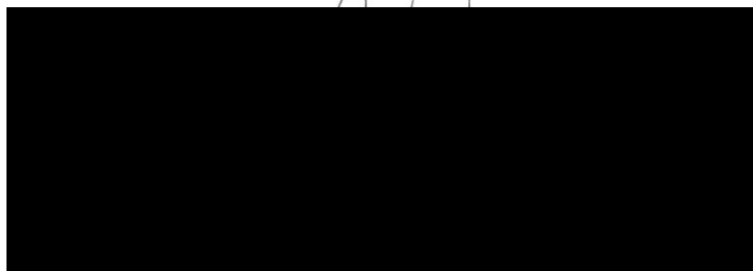


Estudo Técnico Preliminar e
Análise de Gestão de Risco

JUSTIFICATIVA

Para os fins do presente auto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transactional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual

Recife-PE, 04 de agosto de 2022.





(Continuação do BI Nr 235, de 17/12/2020, do(a) Cmdo CMNE)

pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

171 - O militar deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias deste publicação, já considerando os prazos estipulados em legislação. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

Observação:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port. nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19 e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

19858 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a Cargo do DGP/2020.

22521 - Caso o militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face às restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do Art. 7º, no Art. 9º e no caput do Art. 10, das EB30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

(Transcrito do Adt da DCEM 2J ao Bol do DGP nº 132, de 18 NOV 20)

Em consequência:

- designo como Padrinho o [REDACTED]
- seja o referido oficial incluído no Estado Efetivo deste Cmdo e considerado não apresentado; e
- a Aj G/Cmdo CMNE e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 17160, de 3 de dezembro de 2020, da(o) Aj G)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO - Designação

Foi designado para desempenhar a função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020.

[REDACTED]

Em consequência:

- exonero o [REDACTED] da função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020;
- o [REDACTED] providencie a entrega da Declaração de Bens e Rendas na Subseção de Geração de Direitos do CMNE;
- o Encarregado do Setor Financeiro providencie a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as demais medidas cabíveis.

(Nota nº 17228, de 9 de dezembro de 2020, da(o) Seç Adm)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



DIEEx Nº 647-SPC/SGS/SDIR
EB: 64476.015161/2021-27

SMU - Brasília, DF, 3 de setembro de 2021.

Do Diretor de Gestão Orçamentária

Ao Sr Ordenador de Despesas (CIRCULAR)

Assunto: Previsão de Recursos Orçamentários (PRO) - expectativa de crédito do Apoio Administrativo 2022

1. Trata o presente expediente sobre a Previsão de Recursos Orçamentários (PRO)/expectativa de crédito para o Exercício Financeiro de 2022 dos recursos do Apoio Administrativo sob gestão desta Diretoria.

2. Destaco que o presente DIEEx permite a UG/OM **dar início aos processos licitatórios para o ano de 2022, em sua fase interna, inclusive com a remessa para as Consultorias Jurídicas**, conforme previsto no inciso IV do Art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, abaixo transcrito:

"IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação."

3. Dessa maneira, informo a PRO (expectativa de crédito) para o próximo ano, conforme a seguir:

a. Quanto aos contratos administrativos:

1) Haverá mudança na gestão dos contratos administrativos para o ano de 2022, particularmente os de pequeno vulto (copiadora, lavagem de roupa, ar condicionado, elevador e poço artesiano).

2) Serão criados novos PI em substituição aos atuais, conforme a seguir:

OBJETO	PI ATUAL	NOVO PI (a partir de 1º JAN 22)



COPIADORA	I3DACNTCOPI	I3DAFUNCOPI
LAVAGEM DE ROUPA	I3DACNTLARO	I3DAFUNLARO
MNT AR CONDICIONADO	I3DACNTARCO	I3DAFUNARCO
MNT ELEVADOR	I3DACNTELEV	I3DAFUNEELEV
MNT POÇO ARTESIANO	I3DACNTPETA	I3DAFUNPETA

3) **IMPORTANTE:** A DGO, para o Exercício Financeiro de 2022, não descentralizará recursos para os objetos dos contratos citados no quadro acima de acordo com o PI, como ocorre atualmente. A UG deverá empregar os créditos recebidos no PI I3DAFUNADOM para custear esses contratos, realizando a transação DETAORC para o PI específico do objeto a ser contratado (NOVO PI), semelhante ao que já ocorre na transposição do PI FUNADOM para os PI I3DAFUNREEX, I3DAFUNDEDE e I3DAFUNPETA.

4) Destaco que serão descentralizados valores extra FUNADOM para que a UG possa custear as despesas com os contratos de pequeno vulto vigentes, mitigando os impactos da aquisição de materiais/Sv voltados para a vida vegetativa da OM, como por exemplo materiais de expediente, de limpeza e de manutenção das instalações.

5) Dessa forma, essa nova sistemática proporcionará maior flexibilidade à UG na gestão dos recursos do PI FUNADOM, pois em caso de implementação de medidas de racionalização dos contratos, a economicidade gerada será revertida para a própria Unidade.

6) Importante salientar que a DGO **não** descentralizará recursos para custear eventuais reajustes nos citados contratos bem como para a celebração de novos contratos, devendo a UG empregar os valores do PI FUNADOM para essas despesas.

7) Em relação aos contratos administrativos de grande vulto (Limpeza e Conservação - PI I3DACNTLICO, Mnt de Bens Móveis - PI I3DACNTMABM e Imóveis - PI I3DACNTMABI), informo que permanecerá a mesma sistemática, devendo a UG, com no mínimo **30 (trinta) dias antes da vigência do novo contrato/aditivo, solicitar autorização à DGO para renovação contratual**, conforme previsto no subitem 4.1 do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Ap Adm/FEx. Além disso, não serão autorizados aumentos nominais dos contratos vigentes.

8) Ressalto, ainda, que a nova sistemática, bem como os valores a serem descentralizados, serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

b. Quanto aos valores da cota de FUNADOM:

1) Previsão de descentralização de **06 (seis) cotas de FUNADOM** com a finalidade de aquisição de bens e serviços comuns relacionados à vida vegetativa da OM (materiais de expediente, limpeza e manutenção das instalações) e **contratos de pequeno vulto**.



2) É essencial que a UG realize um **criterioso levantamento das necessidades dos bens e serviços a serem adquiridos, planeje as aquisições, inicie os procedimentos licitatórios** e fique em condições de **empenhar com oportunidade** os recursos necessários para atender a vida vegetativa da OM.

3) Orienta-se, também, que a UG/OM **priorize o emprego do recursos iniciais recebidos do PI FUNADOM para empenhar despesas com os contratos administrativos de pequeno vulto** (se for o caso), tendo em vista que as descentralizações de créditos ao longo do ano ocorrem conforme a disponibilidade orçamentária, havendo limitações, em regra, nos meses iniciais.

4) Os valores exatos das cotas de FUNADOM serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

c. Quanto aos valores extras de FUNADOM:

1) Os valores extras de FUNADOM serão descentralizados ao longo do ano de 2022, conforme disponibilidade orçamentária desta Diretoria, para que as UG possam complementar o custeio dos contratos administrativos vigentes e a manutenção da vida vegetativa da OM.

2) Destaco que os valores exatos de extra FUNADOM serão informados individualmente para as UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

d. Quanto às concessionárias de serviço público:

1) Energia elétrica: **redução dos valores** em relação à média dos valores liquidados e pagos em 2021, a fim de se adequar ao Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, que estabeleceu a necessidade de implementação de medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal (reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de setembro de 2021 até abril de 2022 em percentual de dez a vinte por cento em relação à média do consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019).

2) Demais concessionárias: **manutenção dos valores do ano 2021**. O teto mensal da UG será a média dos valores liquidados e pagos em 2021. Nesse sentido, a UG deve adotar e manter medidas de racionalização a fim de custear as despesas com concessionárias, tendo em vista que haverá dificuldade de atendimento de eventuais suplementações de créditos.

3) Ressalto que o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Medidas de Racionalização de Despesas com Atividades de Apoio Administrativo e o Caderno de Orientações para redução de custos com energia elétrica e água em Organizações Militares e Próprios Nacionais Residenciais do Exército, disponíveis na intranet/internet da DGO, constituem-se em importantes ferramentas para redução de despesas com concessionárias.

e. Quanto às taxas com viaturas administrativas:



1) **Valores liquidados e pagos em 2021.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com taxas de licenciamento, seguro obrigatório e emplacamento de viaturas será realizado com base nos valores liquidados e pagos no ano de 2021, em única parcela, tão logo haja disponibilidade orçamentária.

f. Quanto às publicações EBC:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com publicações (PI I3DAFUNPUBL) será de acordo com a média histórica da UG.

2) Importante esclarecer que os recursos descentralizados pela DGO no PI I3DAFUNPUBL deverão ser empregados **exclusivamente para o custeio de publicações de processos que envolvem recursos oriundos desta Diretoria**, como por exemplo, dos PI de concessionárias, contratos Adm e FUNADOM. Assim sendo, o custeio de publicações alheias à DGO deverá ser solicitado ao ODS responsável pela atividade.

g. Quanto à certificação digital:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com certificação digital será de acordo com a média histórica da UG.

2) Por oportuno, esclareço que o Ministério da Defesa (MD) implantou a Autoridade Certificadora (AC Defesa) nas Guarnições do Rio de Janeiro, de Brasília, entre outras. Dessa maneira, as OM localizadas nas Guarnições onde exista AC Defesa, deverão solicitar certificação digital junto à Autoridade Certificadora da sua Gu.

h. Quanto aos pedidos eventuais:

1) A descentralização de recursos no PI I3DAFUNSUPL ocorre conforme a **disponibilidade orçamentária** desta Diretoria, desde que **a finalidade do objeto pleiteado pela UG atenda aos parâmetros a seguir:**

a) Item de responsabilidade da DGO, previsto no Anexo "A" do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Apoio Administrativo e Fundo do Exército;

b) Insuficiência de recursos no PI I3DAFUNADOM por parte da UG;

c) Racionalização da despesa;

d) Efetividade de emprego;

e) Capacidade de empenho imediato;

f) Motivação do ato;

g) Conhecimento e aprovação do Esc Sp; e

h) Inexistência de Emenda Parlamentar para o mesmo objeto.



4. Outrossim, informo que a nova sistemática de descentralização de recursos constará no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Apoio Administrativo e Fundo do Exército 2022, sendo essencial a leitura e o entendimento por parte dos agentes da administração da UG.

5. Ademais, a DGO orienta quanto à necessidade da UG continuar mantendo o foco na racionalização administrativa, no controle e na otimização de seus gastos, a fim de gerar economia, em todos os níveis, e promover efetividade no gasto público.

6. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o Maj Benevides, Chefe da Subseção de Planejamento e Coordenação (SPC)/DGO, telefone (61) 2035-3346 e RITEx 8603346.



**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2022
(Processo Administrativo nº 64284.008418/2022-22)**

Torna-se público que o(a) **COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife - PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data Link: **Portal de Compras do Governo Federal** –
www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Aquisição de filtros para bebedouros industriais completos para atender a necessidade de substituição dos filtros que estão em uso nas instalações do Comando do CMNE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V UNT	V TOTAL	CATMAT	CNAE
1	Filtro com refil para bebedouro industrial de água, pressão mínima de operação 2 mca e máxima 60 mca, corpo e tampa em material plástico, vazão mínima de 90 litros por hora, elemento filtrante de carvão ativado, possuindo camadas para filtrar e reduzir sujeiras, reduzir índice de cloro na água, rosca interna de entrada e de saída 1/2".	UND	10	R\$ 148,89	R\$ 1.488,90	467092	4757-1/00

~~1.2.1 Todos os serviços e materiais que tenham referência (código (SINAPI ou semelhante) deverão estar em conformidade com as características apresentadas na tabela SINAPI e no Catálogo de Materiais SINAPI referentes~~



~~aos seus respectivos códigos. NÃO SERÃO ACEITAS EXECUÇÕES E MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA SINAPI.~~

- 1.2.2** Os materiais ofertados deverão atender perfeitamente aos padrões técnicos de segurança e deverão ser novos, de primeiro uso de boa qualidade, obedecer as normas e padrões da ABNT, do INMETRO e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.
- 1.2.3** Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3** O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3.1** Não será adquirido item de grupo adjudicado por preço global ou lote, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item.



1.4 Os materiais/serviços deverão ser entregues no COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife -PE. Horário de entrega de segunda à quinta das 09:00h até 11:45h e das 13:30h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almoxarifado do CMNE.

1.5 A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, o preço e foto ou catálogo.

1.6 O prazo e das condições de entrega dos materiais ou prestação do serviço:

1.6.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais ou prestar o serviço no endereço acima citado, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;

1.6.2 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do CMNE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa e na proposta.

1.6.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6.4 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.1.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o este aviso, *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.9.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00%.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.b Multa de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo



máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado



em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2 ANEXO B – FOTOS ILUSTRATIVAS;

9.13.3 ~~ANEXO C – Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição~~
~~AGO/2021~~

Recife – PE , 23 de agosto de 2022

Assinatura da autoridade competente



ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

~~3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

~~3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;~~

~~3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

~~3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~

~~3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:~~

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

~~3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.~~

4 **Qualificação Técnica**

~~4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.~~

~~4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~



- 4.2.1.1 ~~Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.~~
- 4.2.1.2 ~~Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;~~
- 4.2.1.3 ~~Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.~~
- 4.2.1.4 ~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.~~
- 4.3 ~~apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.~~
- 4.3.1 ~~Entende-se por características semelhantes as seguintes:~~
- 4.3.1.1 ~~Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~
- 4.3.1.2 ~~Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~
- 4.3.2 ~~No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.~~
- 4.4 ~~Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.~~
- 4.4.1 ~~Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista nesse Aviso de Dispensa.~~



ANEXO B: FOTOS DOS MATERIAIS

NR ITEM	ITEM	FOTO
1	Filtro com refil para bebedouro industrial de água, pressão mínima de operação 2 mca e máxima 60 mca, corpo e tampa em material plástico, vazão mínima de 90 litros por hora, elemento filtrante de carvão ativado, possuindo camadas para filtrar e reduzir sujeiras, reduzir índice de cloro na água, rosca interna de entrada e de saída 1/2".	



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Dispensa

19/09/2022 13:26:25

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00057/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-005710/2022	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
6428400841820222	1.488,90	1	1	0

Objeto

Aquisição de filtros para bebedouros industriais completos para atender a necessidade de substituição dos filtros que estão em uso nas instalações do Comando do CMNE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

A licitação, além de ser mais morosa, não apresenta certeza da economicidade na escolha do objeto demandado.

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances	06:00
Data de Início da Etapa de Lances	30/08/2022 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas	25/08/2022 às 07:36
----------------------------------	---------------------

Condições da Aquisição ou Contratação

foram encontradas no CATMAT descrições que atendessem exatamente as demandas contidas nesta Dispensa Eletrônica, portanto só serão aceitas propostas que atendam as descrições apresentadas no Aviso de Dispensa em anexo.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	25/08/2022 às 07:34		Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
25/08/2022 às 07:36	

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

19/09/2022 13:26:47

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00057/2022

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-005710/2022

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

1

Tipo de Item

Material

Item

467092 - Elemento Filtrante

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Elemento Filtrante Material: Polipropileno , Vazão: 90 L/H, Aplicação: Bebedouro Industrial, Modelo Hidro Filter Pou 5 Br , Capacidade Filtragem: 5 Micra. Classe Iii

Item Sustentável

Quantidade

10

Unidade de Fornecimento

Unidade

Valor Unitário (R\$)

148,8900

Valor Total (R\$)

1.488,90

* Critério de Julgamento

Menor Preço

* Critério de Valor

Valor Estimado

* Tipo de Variação

Percentual

* Intervalo Mínimo entre Lances (%)

1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

15 dia(s)

* Logradouro

COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50951-900

* Bairro

CURADO

Município/UF

25313 - Recife/PE

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
46.411.961/0001-90	PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA	1.488,00	10	Hidrofiltros	-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Dispensa eletrônica 57/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste



Período para entrega de proposta: 25/08/2022 07:36:27 até 30/08/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 30/08/2022 08:00:00 até 30/08/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de filtros para bebedouros industriais completos para atender a necessidade de substituição dos filtros que estão em uso nas instalações do Comando do CMNE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item 1 - Elemento Filtrante

Elemento Filtrante Material: Polipropileno , Vazão: 90 L/H, Aplicação: Bebedouro Industrial, Modelo Hidro Filter ou 5 Br , Capacidade Filtragem: 5 Micra. Classe Iii

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 10

Valor estimado: R\$ 148,8900

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90, pelo melhor lance R\$ 148,8000.

Propostas do item 1

41.652.524/0001-44 - [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 200,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Elemento Filtrante Material: Polipropileno , Vazão: 90 L/H, Aplicação: Bebedouro Industrial, Modelo Hidro Filter Pou 5 Br , Capacidade Filtragem: 5 Micra. Classe Iii

Marca/Fabricante: REFERENCIA

Modelo/versão: ELEMENTO FILTRANTE

37.676.587/0001-63 - [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Elemento Filtrante Material: Polipropileno , Vazão: 90 L/H, Aplicação: Bebedouro Industrial, Modelo Hidro Filter Pou 5 Br , Capacidade Filtragem: 5 Micra. Classe Iii

Marca/Fabricante: conforme

Modelo/versão: conforme

47.018.307/0001-83 - [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 150,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Características principais

Marca Acquabios

Modelo Filtro

Outras características

Unidades por embalagem: 1

**Propostas do item 1**

Descrição

Filtro de Água Completo com Refil Para Bebedouro Industrial Com Carvão Ativado.

Filtra água inibindo bactérias, Reduz o cloro, odores e sabores indesejáveis na água.

Deve substituir de 6 meses à 1 ano dependendo da frequência do uso do aparelho.

Entrada e saída de 1/2 polegada

Atende modelos de Bebedouros Industriais de 20 a 100 litros.

Pronta entrega para despacho imediato.

GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS NA FABRICAÇÃO

Marca/Fabricante: Acquabios

Modelo/versão: Filtro

29.463.840/0001-72 - [REDACTED]

Valor proposta: R\$ 6.000,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Filtro com refil para bebedouro industrial de água, pressão mínima de operação 2 mca e máxima 60 mca, corpo e tampa em material plástico, vazão mínima de 90 litros por hora, elemento filtrante de carvão ativado, possuindo camadas para filtrar e reduzir sujeiras, reduzir índice de cloro na água, rosca interna de entrada e de saída 1/2".

Marca/Fabricante: Elemento Filtrante Vazão 90 L/H Hidro Filter Pou 5

Modelo/versão: Elemento Filtrante Vazão 90 L/H Hidro Filter Pou 5

36.895.360/0001-46 - [REDACTED]

Valor proposta: R\$ 148,8155

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: ELEMENTO FILTRANTE

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

46.411.961/0001-90 - PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA

Valor proposta: R\$ 14.889,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Elemento Filtrante Material: Polipropileno, Vazão: 90 L/H, Aplicação: Bebedouro Industrial, Modelo Hidro Filter Pou 5 Br, Capacidade Filtragem: 5 Micra. Classe Iii

Marca/Fabricante: Hidrofiltros

Modelo/versão: Refil 5 carvão block meltblock

Situação: Proposta adjudicada



Propostas do item 1

45.276.143/0001-69 - [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 200,0000

Descrição detalhada: Filtro com refil para bebedouro industrial de água, pressão mínima de operação 2 mca e máxima 60 mca, corpo e tampa em material plástico, vazão mínima de 90 litros por hora, elemento filtrante de carvão ativado, possuindo camadas para filtrar e reduzir sujeiras, reduzir índice de cloro na água, rosca interna de entrada e de saída 1/2".

Marca/Fabricante: CK Filtros

Modelo/versão: CKPOU5

45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 500,0000

Descrição detalhada: Elemento Filtrante Material: Polipropileno , Vazão: 90 L/H, Aplicação: Bebedouro Industrial, Modelo Hidro Filter Pou 5 Br , Capacidade Filtragem: 5 Micra. Classe Iii

Marca/Fabricante: POLI

Modelo/versão: POLI

46.864.992/0001-04 - SNELFILTER INDUSTRIA & COMERCIO DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Valor proposta: R\$ 132,2300

Descrição detalhada: Filtro para bebedouro industrial de água, pressão mínima de operação 2 mca e máxima 60 mca, corpo e tampa em material plástico, vazão mínima de 90 litros por hora, refil elemento filtrante de carvão ativado, possuindo camadas para filtrar e reduzir sujeiras, reduzir índice de cloro na água, rosca interna de entrada e de saída 1/2".

Marca/Fabricante: WFS

Modelo/versão: C934CB

Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 1

30/08/2022 13:18:03

46.411.961/0001-90

R\$ 148,8000

Mensagens do chat do item 1

31/08/2022 11:21

3 de 5



Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 30/08/2022 14:00:08
O item 1 teve empate real para os valores 200,0000 e 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
- Enviado pelo sistema: 30/08/2022 14:00:08
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 46.864.992/0001-04: 30/08/2022 14:29:37
Sr. Fornecedor SNELFILTER INDUSTRIA & COMERCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES E FILTROS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 46.864.992/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 30/08/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..
- Enviado pelo sistema para o participante 46.864.992/0001-04: 30/08/2022 16:31:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:00 de 30/08/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SNELFILTER INDUSTRIA & COMERCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES E FILTROS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 46.864.992/0001-04.
- Enviado pelo sistema para o participante 46.411.961/0001-90: 31/08/2022 07:55:48
Sr. Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 31/08/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..
- Enviado pelo participante 46.411.961/0001-90: 31/08/2022 09:03:40
Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) , estou providenciando a documentação , poderia estender o prazo de envio até as 11:00hrs?
- Enviado pelo participante 46.411.961/0001-90: 31/08/2022 09:43:59
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:43:59 de 31/08/2022. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 30/08/2022 14:00:08
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para os valores 200,0000 e 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 30/08/2022 14:00:08
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 30/08/2022 14:00:08
- Convocação anexo - Fornecedor SNELFILTER INDUSTRIA & COMERCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES E FILTROS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 46.864.992/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2022 16:31:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa.. 30/08/2022 14:29:37
- Desclassificação - Fornecedor SNELFILTER INDUSTRIA & COMERCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES E FILTROS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 46.864.992/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 132,2300. Motivo: Por não ter enviado a documentação solicitada, impossibilitando a verificação da conformidade da proposta quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. 31/08/2022 07:54:31



Eventos do item 1

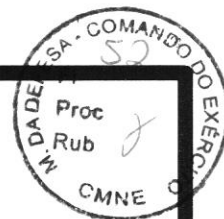
Convocação anexo - Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/08/2022 10:00:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..	31/08/2022 07:55:48
Envio encerrado - Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 finalizou o envio de anexo.	31/08/2022 09:43:59
Aceitação - Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 148,8000.	31/08/2022 11:14:51
Habilitação - Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 foi habilitado.	31/08/2022 11:15:16
Adjudicação - Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 148,8000.	31/08/2022 11:21:24
Homologação - Item homologado.	31/08/2022 11:21:24

Mensagens do chat da dispensa 57/2022

Enviado pelo sistema:	30/08/2022 08:00:03
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	30/08/2022 14:28:19
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

Eventos da dispensa 57/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	30/08/2022 08:00:03
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	30/08/2022 14:28:19



PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO



PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA

Ao
6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA RS
Dispensa Eletrônica N°57/2022

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s)
Item(ens) da Dispensa eletrônica N° 57/2022, conforme a seguir relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1	FILTRO COM REFIL , VAZÃO DE 90L POR HORA ,ELEMENTO FILTRANTE CARVÃO ATIVADO - HIDROFILTROS MOD 907-0019	10	R\$ 148,8000	R\$ 1.488,00
			TOTAL	R\$ 1.488,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada dos itens: R\$ 1488,00 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES
Endereço: RUA LEIA FILOMENA DIAS Nº 107/ FAZENDINHA -CURITIBA
CEP: 81330-680
Celular: 41-98452-7981
CNPJ: 46.411.961/0001-90

Dados bancários:





Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: [REDACTED]

Endereço: RUA LEIA FILOMENA DIAS Nº 107/ FAZENDINHA -CURITIBA

CEP: 81330-680

Cidade: Curitiba

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: Administrador

Naturalidade: Curitiba

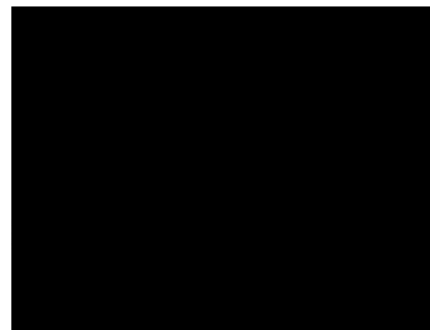
Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: Casado

e-mail: prado.licitacao@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto na Resolução nº 7/2005, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, que não empregamos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Contratante e, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

AMOSTRA



Curitiba, 31 de Agosto de 2022



ADMINISTRADOR

RG: 5.454.541-0

REFIL CLOR 9.3/4"

ELEMENTO FILTRANTE PARA PONTO DE USO.

REDUZ A SUJEIRA BEM COMO O CLORO, CHEIRO E O GOSTO DESAGRADÁVEL DA ÁGUA.

902-0010 - REFIL CLOR 9.3/4"

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

O elemento filtrante é produzido com carvão ativado. A formação do refil é feita através da compactação do carvão, ou seja, todo o corpo é formado por carvão. A Hidrofiltros ainda adiciona duas mantas (externas e internas) para a retenção de partículas de sujeira e para evitar a passagem de carvão ativado.

Máxima eficiência na redução do cloro, bem como gosto e cheiro desagradável da água. A grande quantidade de carvão ativado presente no elemento, permite que um único produto tenha a eficiência necessária para a filtração da água em seu purificador. Quanto maior o tempo de contato da água com o carvão ativado, melhor o resultado da decoloração. O carvão ativado é natural, atóxico.

Veja outras vantagens e benefícios deste

produto:

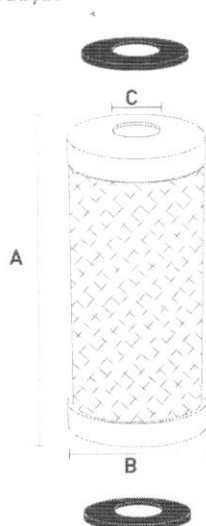
- Refil com carvão ativado atóxico e natural para uma filtração completa;
- Elimina gostos e odores desagradáveis presentes na água;
- Vazão adequada para bebedouros, pias e locais de água para consumo;
- Elemento filtrante descartável, não necessita retrolavagem;
- Reduz os índices de cloro presente na água.



DESCRIPTIVO TÉCNICO

Temperatura de operação: 5°C mín / 50°C máx
Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx.
Dimensionais:
 A: 248 mm - B: 70mm - C: 26mm
Composição copo e tampa: polipropileno e carvão
Retenção de partículas: Classe C
Com Redução do cloro Livre
Vazão: 120 l/h
Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia tem entre 200 e 500 micra)
Peso bruto: 348,5g
Peso líquido: 310,5g
Peso aproximado com água: 1,724 kg
Código de Barras: 7896811102438
Dimensionais Emb. AxLxP: 255 mm x 73 mm x 73 mm

Vedação



INFORMAÇÕES DO REFIL

Modelo dos aparelhos a que se destina:

907-0018 - Filtro Clor 9.3/4" Transparente 907-0019 - Filtro Clor 9.3/4" Branco

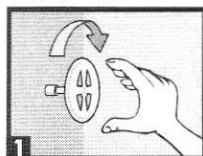
Normas e Referências:

O uso deste aparelho destina-se a águas que atendam a portaria nº 2914 do Ministério da Saúde.

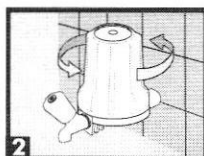
Atende as especificações da norma NBR 16098:2012

REFIL CLOR 9.3/4"

INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO REFIL E CUIDADOS IMPORTANTES:



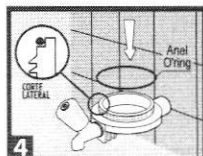
1 Feche o registro geral da água. Deixe a torneira aberta até sair toda a água do filtro.



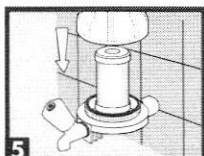
2 Desenrosque o copo do filtro.



3 Com uma luva, retire o elemento filtrante cheio de impurezas. Lave a tampa e o copo do filtro com água e sabão biodegradável.



4 Observe se o anel o'ring utilizado para a vedação do filtro está devidamente alojado na tampa (cód. 2237-70B). Não utilize fita vedar rosca na tampa do filtro.



5 Encaixe o elemento filtrante na tampa ou copo (conforme posição do copo). Enrosque o copo de volta na tampa. Ligue o registro geral.



6 Em caso de vazamentos, verifique as conexões e o aperto do copo do filtro.

IMPORTANTE

- Não instalar o produto diretamente sob luz solar;
- Ao utilizar pela primeira vez o filtro com elemento de carvão ativado, deixe correr cerca de 20 litros para que o pó do carvão seja liberado e a água fique cristalina;
- Caso o elemento filtrante esteja saturado rapidamente, aconselha-se a instalação de um pré-filtro com elemento plissado lavável. Consulte o site: www.hidrofiltros.com.br
- Não transportar com outros produtos que possam transmitir odor ou contaminar de forma direta ou indireta;
- Armazenar em local arejado, sem excesso de peso sobre o produto, sem umidade e calor excessivo;
- O produto na sua forma original, não é irritante à pele. Após o uso, seguir as precauções cabíveis ao material retido no meio filtrante. Em caso de irritações devido ao manuseio, lavar o local irritado com água corrente e procurar auxílio médico. Este produto não deve entrar em contato com os olhos nem ser ingerido. Em caso de contato com os olhos, procurar auxílio médico;
- A disposição após o uso, é de responsabilidade do cliente já que a Hidro Filtros não tem conhecimento dos agentes contaminantes retidos pelo elemento filtrante.

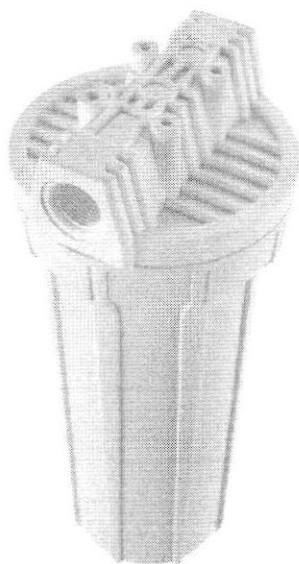


Hidro Filtros do Brasil Ind. e Com. de Filtros Ltda. Rua Quinze de Outubro, 158 - Bloco D2 - Bairro Rio Bonito - Distrito de Pirabeiraba - Joinville/SC - Brasil
CEP 89239-700 - Fone (47) 3003.2003 - www.hidrofiltros.com.br

FILTRO POU 9.3/4" CARBON BLOCK BR SISTEMA PARA FILTRAÇÃO DE BEBEDOUROS E TORNEIRAS

REDUZ A SUJEIRA BEM COMO O CLORO, CHEIRO E GOSTO DESAGRADÁVEL DA ÁGUA.

907-0019 - FILTRO POU 9.3/4" CARBON BLOCK BR



CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

Sua composição permite a instalação em diferentes locais. Instale o Filtro da Hidro Filtros em qualquer ponto que necessite de água limpa e sem o excesso de cloro, cheiro e gosto que a acompanha. Mais segurança para as residências. Água de qualidade para preparar sucos, café, cozinhar alimentos, bebedouros, para lavar o cabelo, em máquinas de gelo, etc.

O filtro possui um elemento filtrante com carvão ativado blocado, que proporciona máxima redução do cloro, que é responsável pela purificação da água. O elemento também realiza a retenção de partículas presentes na água como areia, barro e limo.

Tripla filtração em um só aparelho. Possui vazão ideal para pequenas residências e empresas. Elemento filtrante descartável, não necessita retrolavagem.

Veja algumas das vantagens e benefícios deste produto:

- Filtros com carvão ativado atóxico e naturais para filtração completa;
- Elimina gostos e odores desagradáveis presentes na água;
- Vazão adequada para bebedouros, pias e locais de água para consumo;
- Reduz os índices de cloro presente na água.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Temperatura de operação: 5°C mín / 50°C máx

Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx.

Dimensionais:

A: 122 mm - B: 310 mm - D: 40 mm - E: 32 mm

F: Ø 3,8 mm - C: rosca interna de entrada e saída de 1/2"

Composição copo e tampa: polipropileno

Grau de Filtração: 5 micra

Vazão: 120 l/h

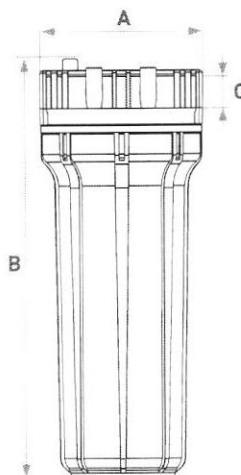
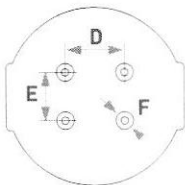
Peso bruto: 1,270 kg

Peso líquido: 1,159 kg

Peso aproximado com água: 1,859 kg

Código de Barras: 7896811101783

Dimensionais Emb. AxLxP: 316 mm x 126 mm x 126 mm



INFORMAÇÕES DO REFIL

902-0009 - Refil Carbon Block 9.3/4"

Composição: Polipropileno e carvão

Vazão: 120 l/h

Retenção de Partículas: Classe C

Com Redução do Cloro Livre

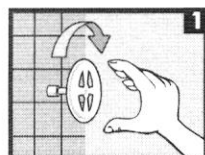
Normas e Referências:

O uso deste aparelho destina-se a águas que atendam a portaria nº 2914 do Ministério da Saúde.

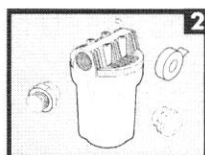
Atende as especificações da norma NBR 16098:2012

FILTRO POU 9.3/4" CARBON BLOCK BR

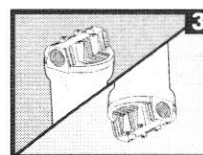
INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO FILTRO, TROCA DO REFIL E CUIDADOS IMPORTANTES:



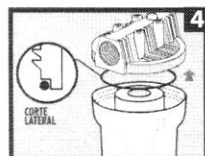
1 Feche o registro geral da água. Verifique qual é o melhor local para a instalação do Filtro.



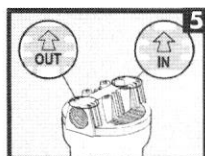
2 Verifique quais componentes você necessita para a instalação. Utilize sempre fita ved. rosca nas conexões.



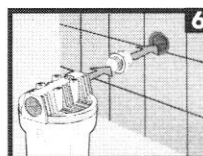
3 Você pode instalar seu Filtro da maneira que achar mais cômodo, de acordo com sua necessidade.



4 Observe se o anel o-ring utilizado para a vedação do filtro está devidamente alojado na tampa (cód. 2237-70B).



5 Verifique na tampa do filtro as indicações IN e OUT. IN indica onde será ligada a entrada da água e OUT, a saída da água filtrada.



6 Instale o nipel na entrada de água na parede e fixe o filtro (indicação IN) no nipel.



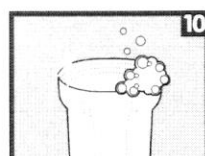
7 Encaixe a torneira no aparelho [OUT], ou a tubulação que dará sequência a instalação (em caso de bebedouros, máquinas de café, etc.).



8 Seu Filtro já está instalado! Você pode abrir o registro geral e desfrutar de uma água limpa e cristalina, da melhor qualidade.



9 Em caso de vazamento, verifique as conexões e o aperto do copo do filtro.



10 Faça rotineiramente uma limpeza do copo do filtro. Utilize apenas água e sabão biodegradável. Evite materiais abrasivos.

COMPONENTES DO FILTROS



tampa



copo



anel o-ring



elemento filtrante
(também chamado
de vela ou refil)

IMPORTANTE

- Não instalar o produto diretamente sob luz solar;
- Ao utilizar pela primeira vez o filtro com elemento de carvão ativado, deixe correr cerca de 20 litros para que o pó do carvão seja liberado e a água fique cristalina;
- O código e modelo do elemento filtrante deste aparelho é: **902-0009 - Refil carbon Block 9.3/4"**;
- Caso o elemento filtrante esteja saturado rapidamente, aconselha-se a instalação de um pré-filtro com elemento plissado lavável. Consulte o site: www.hidrofiltros.com.br
- Não transportar com outros produtos que possam transmitir odor ou contaminar de forma direta ou indireta;
- Armazenar em local arejado, sem excesso de peso sobre o produto, sem umidade e calor excessivo;
- O produto na sua forma original, não é irritante à pele. Após o uso, seguir as precauções cabíveis ao material retido no meio filtrante. Em caso de irritações devido ao manuseio, lavar o local irritado com água corrente e procurar auxílio médico. Este produto não deve entrar em contato com os olhos nem ser ingerido. Em caso de contato com os olhos, procurar auxílio médico;
- A disposição após o uso, é de responsabilidade do cliente já que a Hidro Filtros não tem conhecimento dos agentes contaminantes retidos pelo elemento filtrante.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.411.961/0001-90
Razão Social: PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: PRADO DISTRIBUICAO E SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/01/2023
FGTS	Validade:	24/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2022
Receita Municipal	Validade:	04/10/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 46.411.961/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:51 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **17E1.8CEF.3619.DDD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.411.961/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME EMPRESARIAL PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRADO DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LEIA FILOMENA DIAS	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
CEP 81.330-680	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMERICAFILTROS.VENDAS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8452-7981	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 18:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.411.961/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME EMPRESARIAL PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LEIA FILOMENA DIAS	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
CEP 81.330-680	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMERICAFILTROS.VENDAS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8452-7981	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 18:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.411.961/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LEIA FILOMENA DIAS	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.330-680	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMERICAFILTROS.VENDAS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8452-7981
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 18:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.411.961/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME EMPRESARIAL PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LEIA FILOMENA DIAS	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
CEP 81.330-680	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMERICAFILTROS.VENDAS@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 8452-7981		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 18:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2022 13:42:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **46.411.961/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 19/09/2022 13:49

Usuário: ***033.747-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081-2129-6157

Ano	Tipo	Número
2022	NE	819

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/08/2022	Ordinário	64284008418/2022-22	0,0000	1.488,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.411.961/0001-90	JOBSON PRADO 80402127900	81330-680
Endereço		
LEIA FILOMENA DIAS 107 FAZENDINHA		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

*2022NC002349*PO* [REDACTED] DISP ELET 57/2022*FILTRO**OE05.

Local da Entrega

RODOVIA BR 232, KM 12 S/N - CURADO, RECIFE - PE, 50950-000 (CMNE)

Informação Complementar

16019506000572022 - UASG Minuta: 160195

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 19/09/2022 13:48

Usuário: **003.747**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.488,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE FILTRAGEM 5 MICRA.CLASSE III, APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL, MODELO HIDRO FILTER POU 5 B R,VAZÃO 90 L/H	1.488,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2022	Inclusão	10,00000	148,8000	1.488,00

Assinaturas

[Redacted Signature Area]